

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

(Da Sra. Gisela Simona)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

Apresentação: 10/07/2024 10:06:17.353 - PLEN
EMP 540 => PLP 68/2024

EMP n.540

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 433 do substitutivo ao PLP nº 68, de 2024:

Art. 433. As alíquotas específicas referidas neste Livro serão atualizadas monetariamente uma vez ao ano, conforme critérios previstos em lei ordinária.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda visa aprimorar a clareza e precisão do texto legal. Ao substituir a expressão "nos termos de lei ordinária" por "conforme critérios previstos em lei ordinária", o texto passa a indicar de maneira mais específica que a atualização monetária das alíquotas deverá obedecer a critérios estabelecidos previamente em uma lei ordinária. Isso garante maior previsibilidade e segurança jurídica, além de reforçar a necessidade de que tais critérios sejam claramente definidos e publicamente conhecidos. Assim, evita-se a interpretação de que a atualização possa ocorrer de forma arbitrária ou sem critérios claramente estabelecidos.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2024.

Deputada Gisela Simona

União/MT





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Gisela Simona)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo – IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245714624300, nesta ordem:

- 1 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 2 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 3 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 4 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7165)
- 5 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

